



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 84/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 30 de dezembro de 2024.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 84/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL -**  
**CAMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o compromisso institucional com a promoção da permanência e êxito acadêmico, bem como a necessidade de ampliação das estratégias de apoio pedagógico, torna público o presente edital para a seleção de estudantes bolsistas do Programa de Monitoria de Ensino. O edital tem como objetivo o fomento a um ambiente educacional inclusivo, inovador e colaborativo, por meio do desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à superação de barreiras acadêmicas visando a permanência e êxito dos estudantes.

## 1. OBJETIVOS

1.1 O presente edital visa selecionar bolsistas que atuarão como monitores no âmbito do Programa de Monitoria de Ensino, contribuindo para:

O fortalecimento dos processos de ensino-aprendizagem mediante a realização de ações pedagógicas, tecnológicas e psicossociais;

A redução de índices de evasão e retenção de estudantes, em especial em disciplinas e áreas consideradas críticas;

A promoção do protagonismo estudantil, incentivando o desenvolvimento de competências como autonomia, liderança, trabalho em equipe e resiliência;

A criação de uma cultura institucional de acolhimento, apoio mútuo e mediação de dificuldades, proporcionando um ambiente acadêmico mais inclusivo e acessível a todos os estudantes.

## 2. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS TURNOS

2.1 Serão ofertadas 6 (seis) vagas para bolsistas, distribuídas de forma equitativa entre os turnos de funcionamento do *campus*, conforme especificado abaixo:

Turno da manhã: 1 (uma) vaga, com atividades desenvolvidas das 8h às 12h;

Turno da tarde: 4 (quatro) vagas, com atividades realizadas das 13h às 17h ou das 14h30 às 16h30min;

Turno da noite: 1 (uma) vaga, com atuação das 17h às 21h.

2.2 A escolha do turno deve respeitar a compatibilidade da disponibilidade do candidato, que deverá se comprometer a cumprir integralmente a carga horária semanal de 16 horas.

## 3. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas selecionados desenvolverão atividades em consonância com os objetivos do Programa de Monitoria, abrangendo os seguintes objetivos:

Auxiliar na entrega de alimentação escolar, realizando os processos de recebimento dos alimentos e higienização dos mesmos;  
Realizar controle de estoques da alimentação escolar;  
Auxiliar estudantes em organização e gestão do tempo escolar, por meio de orientações, auxílio de entrega de materiais, tutorias e organização de grupos de estudo;  
Desenvolver materiais didáticos suplementares, como organização de apostilas, exercícios práticos e vídeos explicativos;  
Auxiliar na identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade psicossocial e encaminhá-los aos serviços especializados do *campus*;  
Realizar mediação entre estudantes e docentes para identificar dificuldades de aprendizado.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos ofertados pelo IFRS *Campus* Porto Alegre, que atendam aos seguintes critérios:

Estar regularmente matriculado e frequentando as atividades acadêmicas de seu curso;  
Não estar vinculado a outro programa de bolsa ou atividade remunerada que comprometa a disponibilidade para o cumprimento das horas semanais de monitoria;  
Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 16 horas no turno escolhido;  
Demonstrar aptidão para a realização das atividades descritas neste edital durante a entrevista.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Os monitores selecionados farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais), correspondente à carga horária semanal de 16 horas.

5.2 A vigência das bolsas será de 01/02/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogada ou interrompida, conforme disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

Análise de Histórico Escolar: avaliação do desempenho acadêmico do candidato, com ênfase em sua assiduidade e nas disciplinas do curso;

Entrevista Individual: análise do perfil, aptidões e competências, com o objetivo de verificar o alinhamento do candidato às demandas da monitoria.

6.2 As entrevistas serão realizadas em data e horário divulgados no site oficial do *campus*.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio de formulário eletrônico disponível no site do *campus*, entre os dias 03/01/2024 a 12/01/2025, pelo link <https://shre.ink/bO3D>

7.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas um turno disponível neste edital.

#### 8. DO CRONOGRAMA

As etapas do edital são orientadas pelo seguinte Cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	30/12/2024
Período de Inscrições exclusivamente através do formulário online	De 02/01/2025 a 12/01/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	até às 12h do dia 13/01/2024
Submissão de recursos quanto à não homologação das inscrições	13/01/2025

Resultado final das inscrições homologadas e cronograma das entrevistas	14/01/2025
Realização das entrevistas	15 e 16/01/2025
Divulgação da classificação preliminar	17/01/2025
Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 19/01/2025
Divulgação do resultado final dos classificados	20/01/2025
Entrega do termo de compromisso do (a) bolsista	De 28 a 30/01/2025
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista	A partir de 01/02/2025
Término da vigência das bolsas	Até 31/12/2025
Prazo de envio do relatório final do (a) bolsista	Até 10 dias após o encerramento da bolsa

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente edital terá vigência até 31/12/2025, podendo ser revogado parcial ou integralmente, a qualquer momento, por conveniência institucional ou limitações orçamentárias.

9.2 A bolsa de monitoria não estabelece vínculo empregatício com o IFRS.

9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações e atualizações relacionadas a este edital é exclusivamente do candidato.

9.4 Caso ocorra a necessidade de mais vagas de bolsistas para atividades e turnos descritos neste edital, será possível utilização dos candidatos classificados como suplentes, podendo inclusive serem aproveitados em turnos diferentes de sua inscrição, respeitando a classificação existente.

9.5. Os candidatos serão contactados por meio das publicações oficiais, exclusivamente.

Quando for necessário o contato pessoal, o candidato será convocado via e-mail, momento em que se dará a contagem dos prazos. O IFRS *Campus* Porto Alegre não se responsabiliza pela indicação de e-mail incorreto ou pelo não acompanhamento das informações por parte do candidato.

9.6 Após a assinatura do Termo de Compromisso, a Direção de Ensino informará aos supervisores o contato dos bolsistas, momento a partir do qual o acompanhamento e a orientação deste passa a ser do(a) servidor (a) supervisor(a) do no *campus* Porto Alegre.

9.7 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, devidamente motivado, por meio de Termo de Solicitação de Desligamento ou apresentação de relatório pelo supervisor e/ou pela Direção de Ensino.

9.8 Dúvidas e informações sobre esse edital devem ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.bolsistainclusao@poa.ifrs.edu.br](mailto:selecao.bolsistainclusao@poa.ifrs.edu.br)

9.9 Casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

(Assinado digitalmente em 30/12/2024 11:47)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

**Processo Associado: 23368.004081/2024-39**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/12/2024** e o código de verificação: **4f865bb70a**